

**AVISO N.º 9/23**  
**ALTLOTE nº. 10/22**

**PROC. LOT. N.º 3/18**

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a **20 de janeiro de 2023**, a requerimento de **TERESA MARIA LOURENÇO MARTINS VELOSO** contribuinte fiscal n.º **207 196 567**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/19 (um barra dezanove), emitido a favor de **Rosa Maria Vieitas Lourenço**, através do qual e por **deliberação tomada por unanimidade em Reunião de Câmara de 04 de outubro de 2022**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros previstos para o **lote nº11**, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º nº 1325-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 595/20191115, sito na Rua da Quingosta, freguesia de Arca e Ponte de Lima deste Concelho. -

----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 11 passa a ter a seguinte descrição: --**  
-----**LOTE N.º. 11** -Com a área de 627,95 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), destinado à **Construção de uma Moradia Unifamiliar -1 (um) fogo**, com a área máxima de implantação de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), com a área máxima de construção de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, cêrcea de 8,00 m (oito metros) , de **um Anexo de Apoio à Moradia/ Alpendre**, com a área máxima de implantação e área máxima de construção de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota e cêrcea de 3,00 (três) m e **Construção de uma Piscina** com a área máxima de implantação e área máxima de construção de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados) e logradouro com a área de 347,95 m<sup>2</sup>(trezentos e quarenta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Paços do Município de Ponte de Lima em VINTE de JANEIRO de DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng.º/